



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,
REFERENTE AO BALANÇO GERAL DE 2016,
BALANÇO GERAL DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Aprova e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º – Ficam APROVADAS as contas anuais do Município de Palmeiras de Goiás, referente aos EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás,
03 de dezembro de 2020.

Ver. Murillo Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE

Luis Carlos Mota
VICE-PRESIDENTE

Leon Deniz Cabral Nascimento
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nivaldo Alves de Assunção
SEGUNDO SECRETÁRIO